



Decreto Nº 73 - de 30 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.466,67 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.466,67 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.06.181.0003.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	1.166,67
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.166,67
Total da Unidade 02	----- R\$	1.166,67

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066-100 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.300,00
Total da Unidade 08	----- R\$	1.300,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.466,67
Total Geral Acrescido	----- R\$	2.466,67

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.06.181.0003.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	----- R\$	2.466,67
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.466,67
Total da Unidade 02	----- R\$	2.466,67
Total da Instituição 02	----- R\$	2.466,67
Total Geral Anulado	----- R\$	2.466,67

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 30 de Maio de 2019


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

